



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N°. 268 - Fones: 533-0017 — 533-0209  
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravata - PE

**Palácio Joaquim Didier**

LEI MUNICIPAL Nº 1920/90

**EMENTA:** Denomina Nome de Rua ou Avenida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Sebastião Salgado da Silva, qualquer Rua ou Avenida que venha a ser criada nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 14 de novembro de 1990

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =